



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO



Lei Nº 560/90

Câmara Municipal de Cabedelo-Pb
PUBLICAÇÃO
Diário Oficial do Estado do
dia: 29 / 05 / 90
[Assinatura]
VISTO

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE Cr\$ 5.000.000,00 , (CINCO MILHÕES DE CRUZEIROS) , E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, Estado da Paraíba,

FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Especial no Orçamento vigente do Poder Executivo, no valor de Cr\$ 5.000.000,00 (CINCO MILHÕES DE CRUZEIROS) , destinados ao atendimento das despesas relacionadas com a reforma e ampliação do Prédio sede da Câmara Municipal de Cabedelo-Casa Presidente Castelo Branco, situada à Rua João Machado, nº 29, neste município, bem como todo seu reaparelhamento.

Parágrafo Único - A destinação do Crédito Especial será:

Unidade Orçamentária: 0201 - GABINETE DO PREFEITO
Função: 03 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Programa: 07 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Programa: 020 - SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR
Projeto/Atividade: 1.031 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL
Categoria Econômica: 4.000 - DESPESAS DE CAPITAL. Cr\$ 5.000.000,00
Elemento de despesa: 4.110 - OBRAS E INSTALAÇÕES. Cr\$ 5.000.000,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos necessária à cobertura do Crédito Especial, a que se refere o Artigo anterior, os definidos no Artigo 43, e seus parágrafos da Lei Federal de nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cabedelo (Pb), 24 de Maio de 1990.

[Assinatura]